

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDAS DE EQUIPALEMTNOS E SUPRIMENTOS LTDA – Mariuni Bairos da Silva/Sócio Administrador.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 008/2021-CMTU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-CMTU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de documentos, através do fornecimento de equipamentos impressoras do tipo "jato de tinta", conforme contido no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDORA:

LOTE	VALOR TOTAL	VENCEDORA
1	R\$ 41.364,00	ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELLI
2	R\$ 25.380,00	COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDAS DE EQUIPALEMTNOS E SUPRIMENTOS

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 66.744,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Londrina, 18 de agosto de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições

RESOLVE:

I. DESIGNAR, conforme determinação da lei 13.019/2014, os servidores Kaueh Vinicius Ramos Rossetto, matrícula 50.003-8, Luciana dos Santos, matrícula 10.004-8, Mauro Giroto Filho, matrícula 10.022-6 e Rodrigo Sant'Anna Contessoto, matrícula 10.005-6 para, a partir de 28/07/2021, comporem a Comissão Técnica de Elaboração e Análise do Edital de Chamamento público para o FEIPE. A Comissão Técnica será especialmente constituída para elaborar os editais de chamamento público para o FEIPE 2022; analisar o atendimento das propostas aos pré-requisitos e documentos solicitados no edital e apresentados pelos projetos esportivos concorrentes conforme termos dos editais de chamamento do FEIPE 2022; e emitir relatório para instrução e deliberação do CAFEL.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2021. Marcelo Gonçalves Mendes Oguido - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÕES

DECISÃO Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Processo Administrativo nº 3158/2018

Fornecedor/Representado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 288/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 079, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo Administrativo nº 3171/2018

Fornecedor/Representado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 299/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 12.518,32 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

Decisão de 1ª instância: 008/2021

Processo Administrativo: 2590/2018

Auto de Infração: 224/2018

Fornecedor: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA - CLOCK

A TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD DECIDIU:

"Pelo não conhecimento dos recursos em razão de sua intempestividade."